



FORTALEZA - CEARÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO, XXX

FORTALEZA, 27 DE OUTUBRO DE 1982.

Nº 7509.

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO No. 8201 DE 08 DE OUTUBRO DE 1982.

Exclui da incidência do Decreto No. 5633, de 06 de agosto de 1980, a área que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica excluída da incidência do Decreto No. 5633, de 06 de agosto de 1980, parte do imóvel de propriedade da SINCOL - Sociedade, Importadora e Comercial Ltda., situado nesta Capital, à Rua Júlio Pinto, No. 2043, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 3a. Zona, matrícula 20.331, com as seguintes confrontações:

I. Ao norte (frente), por onde mede 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros), com a Rua Júlio Pinto;

II. Ao Sul (fundos), por onde mede 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros), com terreno de Martha Maria Albuquerque Montenegro, já excluído da incidência do Decreto No. 5633, de 06 de agosto de 1980;

III. Ao nascente (lado direito), por onde mede 82,45m (oitenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros), com imóvel de No. 2023, da mesma Rua Júlio Pinto, de propriedade de João Manuel de Mendonça;

IV. Ao poente (lado esquerdo), por onde mede 82,45m (oitenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros), com o restante do terreno de propriedade da SINCOL, que se encontra fora da área declarada da utilidade pública através do Decreto No. 5633/80.

Art. 2o. - Para fins de uso e ocupação do solo, fica o terreno, ora liberado, situado em ZE2 - Zona de Renovação Urbana, cujos padrões serão determinados pela Superintendência do Planejamento do Município - SUPLAM.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de outubro de 1982.

José Aragão e Albuquerque Júnior
PREFEITO DE FORTALEZA

Airton J. Montenegro Júnior
SUPERINTENDENTE DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

ATO No. 419/82

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder licença, nos termos do artigo 10 da Lei No. 6978, de 19 de janeiro de 1982, ao funcionário José Fiuzza Gomes, matrícula No. 6184, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais - A.13, lotado na Secretaria de Finanças do Município, a partir de 15 de setembro a 16 de novembro do ano em curso, sem prejuízo e sua remuneração, para promoção de sua Campanha Eleitoral.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 1982.

José Aragão e Albuquerque Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Aristides Cavalcanti Quixadá Felício
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO No. 420/82

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do ofício No. 739/82, da SECM,

RESOLVE designar de acordo com o artigo 98 e 101, parágrafo 3o., do Estatuto dos Funcionários, aprovado pela Lei No. 3174, de 31 de dezembro de 1965, com nova redação dada pela Lei No. 4058, de 02 de outubro de 1972, alterada pelo artigo 6o. da Lei No. 4760, de 28.09.76, o(a) funcionária Iracy Falcão de Pontes Nunes, matrícula No. 0459, para desempenhar em substituição a função gratificada de Administrador Escolar FGE.1 da Escola de 1o. Grau Albu Frota, integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria de Educação e Cultura do Município, no impedimento temporário de Ivária Adélia de Oliveira Maciel Passos, que se encontra em gozo de licença prêmio a partir de 08.09 a 08.10.82.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 1982.

José Aragão e Albuquerque Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Aristides Cavalcanti Quixadá Felício
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO